



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:** CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA K E F SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.336.090/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS PESSOAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB. conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
- 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA K E F SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.336.090/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS PESSOAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, é de fundamental importância, uma vez o Município não dispõe de capacidade física instalada em sua Rede de Serviços e nem profissionais efetivos que possam realizar tais procedimentos.
- 3. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:** A contratação pretendida está alinhada as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e ao Planejamento anual, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações com definição de metas a serem alcançadas, primando sempre pelos princípios do SUS e consequentemente pelo bem estar da população.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** As características e especificações

ITE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE P/ ANO
02	TESTE ERGOMETRICO	SERV	360
05	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA	SERV	600
06	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSAO ARTERIAL M A P A	SERV	600
07	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS (3 CANAIS)	SERV	400

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

- 5. JUSTIFICATIVA:** O presente termo busca garantir uma melhor assistência ao Usuário do SUS que necessita realizar procedimentos de média e de alta complexidade e que não

tem acesso a Rede privada. Os procedimentos que se pretende credenciar é de fundamental importância para o diagnóstico e tratamento das doenças.

Outro ponto relevante diz respeito ao fato de que os procedimentos realizados deverão ter seu custo com base na média de credenciamentos similares consultados através dos sites oficiais do Governo, trazendo economicidade para administração pública.

Os repasses de custeio estão previstos e ocorrem de forma sistemática pelo Ministério da Saúde ao Município de acordo com o serviço prestado, como também através de Recursos próprios.

6. ESTIMATIVA DOS PREÇOS: A estimativa desta contratação será estipulada posteriormente em estudo técnico preliminar.

7. PREVISÃO ORÇAMENTARIA: Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente ao, CONTRATO DA EMPRESA K E F SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.336.090/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS PESSOAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, para suprir um vazio assistencial em decorrência da insuficiência de profissionais Médicos e capacidade instalada na rede de serviços do município.

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

SÃO BENTO, 17 DE SETEMBRO DE 2025

DEBORA DE FREITAS AMANDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE